

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 158, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE  
SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER  
ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização,  
formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor logrou demonstrar ser candidato ao cargo de  
Vereador, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 167/2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90 e da Lei Federal nº  
9.504/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento do servidor Sr. **Adriano Santos da França**,  
ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, para concorrer ao cargo eletivo de  
Vereador, sem prejuízo da remuneração integral.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 05 de julho de 2012, devendo o servidor  
retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito  
eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro  
expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do  
deferimento do pedido pelo referido órgão, sob pena de invalidação dessa licença.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, em 03 de julho de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)